



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 011/2016  
(Recursos)

### JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO “CASSIANO ANTÔNIO MORAES” – FUCAM, com referendo da Comissão Coordenadora torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** impetrados pelos candidatos contra os resultados da prova discursiva, para ao cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL** nos termos do item 11.1 e seguintes do Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Provas, de caráter eliminatório e classificatório.

1 - O candidato **João Marcos de Sousa**, inscrição nº de 508, apresentou recurso no prazo legal, insurgindo-se contra a pontuação da questão letra “a” da prova discursiva, aspectos técnicos, pela não valoração nos resultados apontados, que lhe era devida. Entendeu-se na conclusão do recurso apresentado, que a resposta do candidato está de acordo com o artigo supracitado, fazendo jus aos pontos devidos.

Entretanto, ao analisar a pontuação atribuída à prova do candidato, constatou-se que a questão “c” tinha sido pontuada indevidamente, com valor igual à metade do acerto ou 6,88(seis inteiros, oitenta e oito décimos) pontos. Assim, o ponto total relativo a esta questão, deve ser atribuído ao candidato. A pontuação total devida perfaz o valor total de 03(três) questões discursivas corretas, 41,25(quarenta e um inteiro, vinte e cinco décimos) pontos.

2 - O candidato **Igor Rocha da Paixão**, inscrição nº de 1.354, apresentou recurso no prazo legal, insurgindo-se contra a pontuação da questão letra “a” da prova discursiva, pela não valoração nos resultados apontados, que lhe era devida. Alegou que houve o cometimento de um equívoco matemático de sua parte, quando teria trocado o percentual mencionado por um valor apontado, “(...) o valor mínimo para redução é de 25% do excesso, ou seja, 1/3 (...)”.

Verifica-se que NÃO assiste direito à pretensão do candidato, pois, de uma questão formulada apresentou duas opções com respostas, o que invalida a questão. Deve ser mantida a pontuação total concedida..

3 – No Edital nº 010/2016, no cargo de Coveiro, por erro de digitação houve alteração na divulgação do nome dos candidatos desclassificados. Onde se lê: “inscrição nº 2194: WEVERSON PAULINO DOS SANTOS”; leia-se: “inscrição 2226: TARCIO JOSÉ RODRIGUES SOARES”, prevalecendo as mesmas notas da prova divulgadas.

Marechal Floriano, 03 de novembro de 2016.

**Izalta Modolo**  
**Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento**

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**

**Antônio Lidiney Gobbi**  
**Prefeito Municipal**